



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Ponte Nova  
Assuntos Institucionais**

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 771/2025**

Edital de seleção e cadastro de reserva para atuar na Área Administrativa nos cursos de Pós-graduação do IFMG Campus Ponte Nova.

**A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PONTE NOVA**, Sabrina Prado de Assis Silva Vargas, nomeada pela Portaria no 94, de 01/11/2023, publicada no DOU de 06/11/2023, Seção 2, pág. 21; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, torna público o edital do processo seletivo para atuar na Área Administrativa no curso de Pós-graduação em Docência (EaD).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para seleção e cadastro de reserva de bolsistas para funções diversas nos Cursos de Pós-graduação no IFMG campus Ponte Nova.

1.2. A seleção dos candidatos seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do IFMG Campus Ponte Nova.

1.3. As convocações serão realizadas de acordo com as demandas identificadas pela coordenação do curso ou pessoa por ela designada, conforme a disponibilidade financeira.

1.4. Este edital poderá ser objeto de impugnação por qualquer cidadão, desde que os argumentos sejam enviados para o e-mail [pos.docencia.pontenova@ifmg.edu.br](mailto:pos.docencia.pontenova@ifmg.edu.br), tempestivamente, entre os dias 24 e 25/07/2025, com a argumentação que sustenta o pedido de impugnação.

**DO OBJETIVO, RESPONSABILIDADES E PRÉ-REQUISITOS**

2.1. É objetivo deste edital dar imparcialidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

2.2. Podem se inscrever neste edital servidores do IFMG e profissionais externos (para as vagas 1 e 4), servidores do IFMG Ponte Nova (para a vaga 2) e servidores do IFMG Arcos (para a vaga 3).

2.3. O pré-requisito para elegibilidade é graduação em qualquer área do conhecimento (para as vagas 1, 2, 3 e 4).

2.4. O candidato deve conhecer e estar de acordo os calendários dos cursos de pós-graduação disponível em <https://www.ifmg.edu.br/pontenova/cursos-1/pos-graduacao>.

2.5. O bolsista participará da elaboração do plano de trabalho, junto à coordenação da pós-graduação ou pessoa por ela indicado, e assinará termo de compromisso.

2.6. O bolsista deve participar de eventos relacionados ao curso e/ou atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG Campus Ponte Nova e/ou Coordenação do Curso ao qual tenha sido vinculado.

2.7. A atuação prevista neste edital deve ser realizada fora do expediente regular de trabalho.

2.8. As atividades serão realizadas, prioritariamente, de forma presencial no IFMG Campus Ponte Nova (vagas 1 e 2) e no IFMG Campus Arcos (vagas 3 e 4).

## **DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA**

3.1. São atribuições dos pesquisadores:

3.1.1. **VAGA 1 - TUTOR DE DISCIPLINA:** conforme demanda, apoiar as atividades de ensino desenvolvidas no âmbito das pós-graduações. Acompanhar as salas virtuais, orientando, respondendo dúvidas, avaliando as entregas dos alunos, registrando notas em diários e emitir relatórios à secretaria acadêmica e à coordenação do curso a qual estiver vinculado. Auxiliar em questões administrativas relacionadas aos trabalhos desenvolvidos na pós-graduação.

3.1.2. **VAGA 2 - TUTOR DE APOIO À SECRETARIA:** prestar o atendimento aos alunos da pós-graduação e, prioritariamente, realizar o registro de matrículas, diários e históricos, bem como lançar informações nos sistemas oficiais do governo e também do IFMG a fim de garantir o devido registro das atividades acadêmicas de acordo com a legislação. Auxiliar em questões administrativas relacionadas aos trabalhos desenvolvidos na pós-graduação.

3.1.3. **VAGA 3 - SUPORTE TÉCNICO DO AVA:** Prestar suporte técnico especializado aos alunos da Pós em Docência matriculados no campus Ponte Nova no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) hospedado no campus Arcos. Atuar em colaboração direta com a coordenação do curso da unidade sede (Arcos) em atividades como: Configurar e manter o AVA (Moodle) para garantir o funcionamento adequado das atividades acadêmicas; Criar e configurar salas virtuais conforme padrões estabelecidos pelo campus sede; Realizar a gestão de usuários no sistema, incluindo inserção de tutores, alunos e docentes nas respectivas disciplinas; Prestar

atendimento técnico aos usuários, solucionando problemas relacionados ao acesso e uso da plataforma; Monitorar o desempenho do sistema e realizar ajustes necessários para otimização; Auxiliar na implementação de melhorias e atualizações na plataforma e salas virtuais. As atividades deverão ser desenvolvidas presencialmente no IFMG campus Arcos.

**3.1.4. VAGA 4 - TRADUTOR E INTÉPRETE DE LIBRAS:** Traduzir o material, as avaliações e as atividades da pós-graduação em que irá atuar para a Libras, utilizando-se de recursos audiovisuais. O material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFMG. Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas e encaminhar à Coordenação da pós-graduação. Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais e da legislação para atendimento da pessoa com deficiência. Atender a eventuais solicitações da coordenação da pós-graduação, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho do ensino. A gravação de todos os conteúdos será presencialmente no IFMG - campus Arcos.

3.2. Respeitando os valores mínimos da Portaria 166/2025, serão concedidas as seguintes bolsas:

**3.2.1. VAGAS 1, 2 e 4:** Bolsa de Produtividade Em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – Tutor de Disciplina, Tutor de Apoio à Secretaria e Tradutor e Intérprete de Libras (DT-C), referência especialista, no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) para cada 10 horas semanais (a jornada prevista é de 10h podendo, em casos específicos, sofrer aumento proporcional conforme regulamentação do IFMG).

**3.2.2. VAGA 3:** Bolsa de Produtividade Em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – Suporte Técnico do AVA, referência especialista, no valor de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) para cada 10 horas semanais (a jornada prevista é de 10h podendo, em casos específicos, sofrer aumento proporcional conforme regulamentação do IFMG).

3.3. As bolsas referentes às vagas 1, 2, 3 e 4 tem caráter de contraprestação de serviço, conforme Art. 20 da Resolução IFMG nº 19/2024.

3.4. Sob demanda e havendo disponibilidade financeira a carga horária e, consequentemente, o valor da bolsa pode ser alterado (para mais ou menos).

3.5. Para atuação junto às turmas 2025/2026 é prevista a concessão de parcelas conforme alíneas abaixo:

**3.5.1.** Para as vagas 1 e 2 é prevista a concessão de até 08 (oito) parcelas, sujeito a alteração conforme disponibilidade financeira e interesse institucional (para mais ou menos).

**3.5.2.** Para a vaga 3 é prevista a concessão de até 10 (dez) parcelas, sujeito a alteração conforme disponibilidade financeira e interesse institucional (para mais ou menos).

**3.5.3.** Para a vaga 4 é prevista a concessão de até 04 (quatro) parcelas, sujeito a alteração conforme disponibilidade financeira e interesse institucional (para mais ou menos).

3.6. O recurso orçamentário para o pagamento das bolsas advém de emenda parlamentar e, se necessário, orçamento próprio.

3.7. A qualquer momento a bolsa pode ser interrompida, por não atendimento ao termo de compromisso, ao plano de trabalho, por solicitação própria ou por interesse institucional.

3.8. As bolsas serão pagas apenas nos meses em que os bolsistas desempenharem suas funções, sendo o pagamento condicionado à aprovação do relatório mensal de atividades pela coordenação do curso.

3.9. Seguem tabelas resumo das funções:

<b>Função</b>	<b>Tutor de Disciplina</b>	<b>Tutor de Apoio à Secretaria</b>	<b>Supor te Técnico do AVA</b>	<b>Tradutor e Intérprete de Libras</b>
<b>Quantidade de Vagas</b>	2	1	1	1
<b>Carga Horária Semanal</b>	Referência de 10 horas			
<b>Modalidade</b>	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora			
<b>Nível mínimo/ Valor de Referência</b>	DT-C	DT-C	DT-C	DT-C
<b>Tipo de beneficiário</b>	Servidor e Colaborador Externo	Servidor	Servidor	Servidor e Colaborador Externo
<b>Valor da Bolsa</b>	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.300,00
<b>Número de Parcelas</b>	Até 08	Até 08	Até 10	Até 04
<b>Natureza da Concessão</b>	Contraprestação de serviço	Contraprestação de serviço	Contraprestação de serviço	Contraprestação de serviço

## **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário <https://forms.gle/jGKAoujLnSFqnpMK9>

4.2. A classificação seguirá o barema de cada função disponível no Anexo I.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema, fazendo upload da pontuação autodeclarada (para as vagas 1, 2, 3 e 4).

4.4. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, o link para o Curriculum Lattes atualizado para conferência da Comissão Avaliadora, devendo ainda enviar a documentação comprobatória das informações declaradas no ato da inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo.

## **CRONOGRAMA**

5.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Prazo para impugnação	24 e 25/07/2025
Inscrições	23/07/2025 até 30/07/2025 por meio do formulário (item 4.1)
Resultado preliminar	01/08/2025* no endereço <a href="https://www.ifmg.edu.br/pontenova/cursos-1/pos-graduacao">https://www.ifmg.edu.br/pontenova/cursos-1/pos-graduacao</a>
Apresentação de recursos	04/08/2025 a 05/08/2025* no endereço a ser enviado no e-mail <a href="mailto:pos.docencia.pontenova@ifmg.edu.br">pos.docencia.pontenova@ifmg.edu.br</a>
Resultado final	A partir de 06/08/2025* no endereço <a href="https://www.ifmg.edu.br/pontenova/cursos-1/pos-graduacao">https://www.ifmg.edu.br/pontenova/cursos-1/pos-graduacao</a>

\* Havendo atraso na publicação do resultado preliminar as demais etapas serão prorrogadas proporcionalmente

## **DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

6.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua argumentação para o e-mail [pos.docencia.pontenova@ifmg.edu.br](mailto:pos.docencia.pontenova@ifmg.edu.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser fundamentado em critérios técnicos e imprevisíveis, sendo a decisão final irrecorrível após avaliação da Comissão Avaliadora.

6.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste edital.

6.6. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

6.6.1. Candidato com a maior pontuação em artigos publicados em periódicos com Qualis (A e B).

6.6.2. Candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

6.7. Os candidatos classificados poderão ser aproveitados para aberturas de novas turmas do curso.

6.8. O candidato aprovado em cadastro de reserva pode, quando convocado, assumir imediatamente ou ocupar o lugar na classificação imediatamente posterior sem que isso implique, necessariamente, na sua eliminação.

## **DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. Este edital e o respectivo cadastro de reserva terá validade por vinte e quatro (24) meses, a contar da sua data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período por interesse institucional.

7.1.1 Dentro da vigência do edital, a cada nova turma formada, a previsão de bolsas constantes no item 3.5 será reiniciada.

7.2. As informações declaradas no Formulário Eletrônico e/ou currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

7.3. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, caso requisitado.

7.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5. Sob interesse de todos os cursos de pós-graduação do IFMG Ponte Nova, a lista de classificados pode ser reaproveitada.

7.6. A inscrição neste edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

7.7. Os casos omissos serão analisados pelas Coordenações de Curso e, em última instância, pela Direção Geral ou órgão/servidores por ela designados.

## **ANEXO I**

Barema autodeclarado:

### **1 - TUTOR DE DISCIPLINA**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>LIMITE</b>	<b>PONTUAÇÃO REQUERIDA</b>
-------------	------------------	---------------	----------------------------

1 - Pós-Graduação Lato Sensu	20	2 certificados Lato Sensu	
2 - Atuação como professor em curso Lato Sensu EaD na área de Educação Inclusiva	02 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	10 semestres/períodos letivos	
3 - Atuação como tutor em curso Lato Sensu EaD na área de Educação Inclusiva	02 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	10 semestres/períodos letivos	
4 - Atuação como professor em curso Lato Sensu EaD	01 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	10 semestres/períodos letivos	
5 - Atuação como tutor em curso Lato Sensu EaD	01 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	10 semestres/períodos letivos	
5 - Experiência comprovada com o Moodle	01 pontos por semestre/curso (min 20h)	10 semestre/curso	

## 2 - TUTOR DE APOIO À SECRETARIA

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO REQUERIDA
1 - Pós-Graduação Lato Sensu	20	2 certificados Lato Sensu	
2 - Experiência comprovada em sistema Totvs (RM)	03 pontos por semestre	20 semestres	
3 - Experiência comprovada em sistema SUAP	04 pontos por semestre	20 semestres	

4 - Participação em ações de apoio à secretaria e registro	03 pontos por semestre/projeto	10 semestre/projetos	
5 - Experiência comprovada com o Moodle	01 pontos por semestre/curso (mín 20h)	10 semestre/curso	
6 - Tempo de efetivo exercício no IFMG	02 pontos por ano completo	10 anos	

### **3 - SUPORTE TÉCNICO DO AVA**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>LIMITE</b>	<b>PONTUAÇÃO REQUERIDA</b>
1 - Pós-Graduação Lato Sensu	15	01 diploma	
2 - Diploma de graduação na área de Informática ou áreas afins	15	01 diploma	
3 - Experiência comprovada com o Moodle	01 pontos por semestre/curso (mín 20h)	10 semestre/curso	
4 - Experiência comprovada em sistema SUAP	04 pontos por semestre	20 semestres	
5 - Tempo de efetivo exercício no IFMG	02 pontos por ano completo	10 anos	

### **4 - TRADUTOR E INTÉPRETE DE LIBRAS**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>LIMITE</b>	<b>PONTUAÇÃO REQUERIDA</b>
1 - Pós-Graduação Lato Sensu	20	01 diploma	
2 - Certificado do PROLIBRAS	20	01 diploma	

3 - Atuação como Tradutor e Intérprete de Libras em cursos EaD	02 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	05 semestres/ períodos letivos	
4 - Atuação como Tradutor e Intérprete de Libras em cursos presenciais	02 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	05 semestres/ períodos letivos	
5 - Experiência profissional comprovada com atividades de instrução em LIBRAS	02 pontos por mês trabalhado	24 meses (02 anos)	

Ponte Nova, 23 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sablina Prado de Assis Silva Vargas, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Ponte Nova**, em 23/07/2025, às 11:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2394105** e o código CRC **7D626DB7**.

23718.000564/2025-28

2394105v1